



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal De Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

Av. Tancredo Neves, nº 314 – Bairro Bela Vista – Trairão – PA – CEP. 68.198-000

## PORTARIA Nº 002/2020.

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - 102001-CMT/IN

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENÇA USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES\_ INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO-PA, NO PERÍODO DE janeiro A dezembro DE 2020.

O Sr. **JOSÉ SABINO CLEMENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO, como CONTRATANTE e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIO ADALBERTO TEIXEIRA DE AMORIM**, CPF Nº 203.289.741-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

TRAIRÃO-PA, 02 de janeiro de 2020

  
**JOSE SABINO CLEMENTINO DA SILVA**  
Câmara Municipal de Trairão-PA  
Gestor do Contrato